



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 15/06/2024

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 057/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 -Fundo Municipal de Saúde - Recurso ASPS

PROJETO ATIVIDADE: 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretária

Recurso Ordinário: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento da Despesa: 3.1.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria da Câmara

Projeto/Atividade: 2.113 – Aquisição de Equipamentos

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00 0500 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 2.115– Conservação do Prédio da Câmara

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 13/06/24, 12:45 hs.
Por _____
Reni Paulo Bock Teixeira
Agente Legislativo - matrícula nº31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a suplementação de dotações. Tal suplementação de crédito está vinculada ao remanejamento de recursos conforme Ofício CMV 032/2024 e Resolução de Mesa 06/2024.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06/2024

AUTORIZA REDUÇÃO DA DOTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL MEDIANTE PROJETO DE LEI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal resolve estabelecer a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado reduzir o Orçamento de 2024 da Câmara de Vereadores no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) em favor do Poder Executivo Municipal mediante Projeto de Lei a ser enviado à Câmara de Vereadores.

Art. 2º- Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional Suplementar a redução das seguintes dotações Orçamentárias na rubrica da Câmara Municipal de Vereadores:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria da Câmara – 01

Proj./Ativ. 2.113 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00.00 0500 – Equipamento e Material Permanente- R\$ 5.000,00

Proj./Ativ.2.115- Conservação do Prédio da Câmara

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo – 5.000,00

Art. 3º - Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua Publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, EM 22 DE ABRIL DE 2024
PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.


DIRLENE LUIZ MAGNUS SCHWANCK
Presidente


FAGNER SHARDOSIM CARLOS
Vice-presidente


VERA BORGES BEHENCK EVALDT
Secretário





OF. CMV. Nº 032/2024

Morrinhos do Sul, 23 de ABRIL de 2024

Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente, autorizamos que Vossa Excelência envie Projeto de lei à Câmara de Vereadores, visando abertura de crédito adicional suplementar em favor do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) Reais, tendo como objeto do Crédito a redução das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal conforme abaixo:

ENTIDADE: 01 Câmara Municipal de Vereadores de Morrinhos do Sul

ÓRGÃO:- Câmara Municipal de Vereadores-01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria da Câmara-01

Proj./Ativ. 2.113 – Aquisição de Equipamentos- 5

4.4.90.52.00.00.00.00 0500 – Equipamento e Material Permanente- R\$ 5.000,00

Proj./Ativ.2.115- Conservação do Prédio da Câmara

3.3.90.30.00.00.00.00 0500- Material de Consumo- R\$ 5.000,00

Atenciosamente,

DIRLENE LUIZ MAGNUS SCHWANCK
Presidente

FAGNER SCHARDOSIM CARLOS
Vice-Presidente

VERA BORGES BEHENCK EVALDT
Secretária

EXMO. SR.
SR. MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
MD. PREFEITOMUNICIPAL
MORRINHOS DO SUL